



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.287.971,30 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4406/2021, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 2.287.971,30 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.244.0027.2.042.000 – Infraestrutura do COMDICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.130,67

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1020 Apoio à Criança e ao Adolescente - ABRIGO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0008.2.021.000 - Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 430.000,00

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 30.496,83

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 47.587,54

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 7.528,18

Fonte de Recursos: 4091 PPV

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.897,62

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica

10.301.0033.1.224.000 - Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.142,39

10.301.0033.2.098.000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.100.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 117.188,07

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração